



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6^a 50-9/3/17
Aut. 4531
of. P 56/17
re

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 51/17

MENSAGEM N.º

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI N.º 10/17

REQUERIMENTO N.º

INDICAÇÃO N.º

ASSUNTO: Cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR DR. PALMIERI

SESSÃO DE 9 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM

PRAZO DE

VENCIMENTO

OD OBRIGATÓRIA EM

CS 16/2

Fl. nº	2
Proc.	53/57
	B

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A caminhada é um recurso utilizado para chamar a atenção das pessoas e mobilizar a opinião pública a respeito de um tema específico.

O Dia Internacional da Síndrome de Down, dia 21 de março, foi instituído pela "Down Syndrome International", entidade com sede no Reino Unido que congrega indivíduos e organizações do mundo todo, compromissados com a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Down e a promoção de seu direito inerente de serem incluídas e aceitas em suas respectivas comunidades.

A data foi escolhida porque, em inglês, se escreve na ordem mês/dia, ou seja, 3/21, que faz alusão aos três cromossomos número 21n – que as pessoas com Síndrome de Down possuem.

A Síndrome de Down é um distúrbio genético que ocorre ao acaso durante a divisão celular do embrião. Esse distúrbio atinge todas as etnias e ocorre, em média, em 1 a cada 800 nascimentos e tem maiores chances de ocorrer em mães que engravidam quando mais velhas.

A causa da síndrome foi descoberta em 1958, pelo médico e geneticista Jérôme Lejeune, que descobriu a partir do exame dos cromossomos de uma criança com a síndrome, o par 21. Pela primeira vez na história da medicina genética estabeleceu-se uma ligação entre um índice de capacidade mental e uma anomalia cromossômica.

Lejeune veio a descobrir, a partir daí, com a ajuda de seus colaboradores, o mecanismo de outras moléstias cromossômicas, abrindo assim a via para a citogenética e para a genética moderna.

Index

Fl. nº	3
Proc.	55/54
	6

Em uma célula normal da espécie humana existem 46 cromossomos divididos em 23 pares. A pessoa que tem Síndrome de Down possui 47 cromossomos, sendo que o cromossomo extra é ligado ao par 21.

Especialistas indicam que as crianças com Síndrome de Down devem ser matriculadas em escolas regulares, desenvolvendo assim seu processo natural de crescimento e maturidade, além de interagir com alunos e professores. Porém, em casos específicos, indica-se o acompanhamento com profissionais em escolas especializadas.

A discriminação ainda é uma barreira encontrada, por isso o maior desafio do portador da Síndrome é vencer o preconceito. É fundamental compreender que a Síndrome de Down não significa ter menos direitos; e para que o futuro seja mais igualitário, cada vez mais profissionais da saúde e educadores lutam contra as dificuldades impostas às vidas dessas crianças.

Por esse motivo, gostaria que o Poder Executivo, em colaboração com as Secretarias Municipais competentes, entidades representativas e a sociedade civil, realizasse a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down. Em contato com entidades que representam pais e indivíduos com a Síndrome, sugerimos que essa caminhada seja realizada no horário das 9 às 12 horas, ao longo da Avenida Embaixador Pedro de Toledo, com percurso compreendido entre a Praça Heróis de 32 (concentração) e Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (finalização).

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

1921

1000

[illegible]

Fl. nº	4
Proc.	SJ/14
	6

PROJETO DE LEI N.º 10 /17 - DOCUMENTO N.º 230 /17

Cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 1.º - É criada e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2.º - O Poder Público promoverá as condições de segurança necessárias à realização do evento de que trata a presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

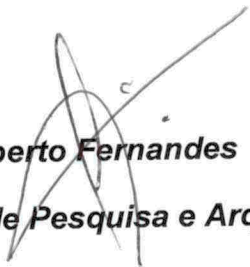
Em 9 de fevereiro de 2017.


DR. PALMIERI

São Vicente, 14 de fevereiro de 2017

Fl. nº	5
Proc.	53/37
	B

Informo que não existe Legislação ou Propositura referente a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, tendo no entanto, a Lei nº 2380-A/2010 em anexo, instituindo no Município o "Dia do Portador da Síndrome de Down".


Roberto Fernandes
Divisão de Pesquisa e Arquivo

Fl. nº	6
Proc.	51/17
	8



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2380-A

Projeto de Lei nº 51/10
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui e inclui no Calendário Oficial
do Município, o "Dia do Portador da
Síndrome de Down".
Proc. nº 23779/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do
Município o "Dia do Portador da Síndrome de Down", quando serão
realizadas, anualmente na última semana do mês de agosto, palestras e
eventos a cargo do Poder Executivo e das entidades que trabalham pela
inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de maio de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM	29.05.10
no	Com. de Legislação
PROC.	68/10





Fl. n.º 7
Proc. 51/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n.º 49 /17 ao Projeto de Lei n.º 10/17

1. O Nobre Vereador DR. PALMIERI apresenta o Projeto de Lei n.º 10/17 que cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.
2. Após análise, somos de parecer que não há impedimento legal ou constitucional para a tramitação da matéria.
3. Ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DOS SANTOS,

em 2/3/2017

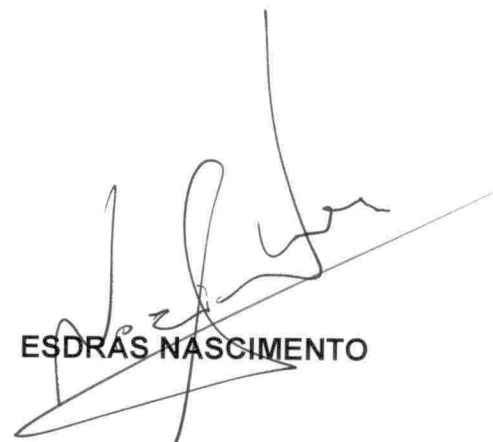


ROBERTO ROCHA

Presidente



DR. PALMIERI



ESDRAS NASCIMENTO



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Fl. nº	8
Proc.	5117

AUTÓGRAFO 4531

Cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março

Autoria: Dr. Palmieri

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

DECRETA

Art. 1.º - É criada e passa a constar do Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2.º - O Poder Público promoverá as condições de segurança necessárias à realização do evento de que trata a presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.

WILSON CARDOSO

Presidente

PL n.º 10/17
Proc. n.º 51/17
re



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Fl. nº	9
Proc.	51112
	R

Em 9 de março de 2017.

Ofício n.º 56/17-AP

Assunto: **encaminha Autógrafo à sanção**

Senhor Prefeito

Encaminhamos à sanção de V.Ex.^a cópia do Autógrafo n.º 4.531, originário do Projeto de Lei n.º 10/17, de autoria do Sr. Dr. Palmieri, que cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março, aprovado na 6.^a Sessão Ordinária realizada hoje, neste Legislativo.

Encaminhamos, ainda, a V.Ex.^a, a exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

WILSON CARDOSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO GOUVÊA

Prefeito Municipal de

São Vicente – SP

re

Recebido por: Anelise
Em 15/03/17 às 15:55 h.s.

8:50 23/3/17



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. nº	10
Proc.	5117
	PL

em 20 de março de 2017

Ofício nº 32/17 – GP/CM
Proc. nº 12989/17

À Diretoria Legislativa
Em 21/03/17

OFÍCIO - GP nº 50/17
Documento nº 759/17

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 3556-A, de 17 de março de 2017, que cria e institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

amv

Câmara Municipal de São Vicente
Recebido por KARIN
Em 21/03/17



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 3556-A

Fl. nº	15
Proc.	51117
	2

Projeto de Lei nº 10/17
de autoria do
Vereador Dr. Palmieri

Cria e institui no Calendário de
Eventos Oficiais do Município a
Caminhada do Dia Internacional da
Síndrome de Down, a ser realizada
anualmente no mês de março.
Proc. nº 12989/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada e passa a constar no Calendário de
Eventos Oficiais do Município a Caminhada do Dia Internacional da
Síndrome de Down, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º - O Poder Público promoverá as condições de
segurança necessárias à realização do evento de que trata a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de março de 2017.

10.03.17
Proc. 51117

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

APOSENTADORIA

Temer diz que go para negociar re

O presidente Michel Temer disse ontem (17) que o governo está aberto para negociar mudanças na reforma da Previdência, em tramitação no Congresso Nacional. "Nós achamos que a proposta ideal, a necessária para colocar o país nos trilhos de uma vez, é aquela que o Executivo mandou. Se houver necessidade de conversações, nós não estamos negando qualquer espécie de conversação. O que não podemos é quebrar a espinha dorsal da Previdência", ressaltou Temer, em palestra para executivos de cerca de 100 empresas reunidos na sede da Confederação Nacional da Indústria (CNI), em São Paulo.

"Haverá propostas de modificação em um ou outro ponto? É muito provável", acrescentou o presidente. "Nós temos um deficit de R\$ 149 bilhões na Previdência Social. Nós temos estados que estão quebrando por causa da Previdência", enfatizou.

Para Temer, a oposição que vem sendo feita ao projeto não apresenta argumentos sólidos. "Eu vejo com frequência que há movimentos de protesto que são de natureza política, não movimentos de natureza técnica", disse.

O presidente também destacou a importância da relação com o Congresso, que discute a reforma em uma comissão especial: "Se não houver interação do Executivo com o Legislativo, você não consegue g

RETOMAR
ECONOMIA

Michel Temer também a retomada dos impactos dos impactos anunciados ontem, rávamos que a economia brasileira empregue começasse a crescer no segundo semestre, e não no primeiro. Sobre a inflação, disse que esperava que o índice do centro da mesa pelo Banco Central seja que ao fim de 2017, o centro da a é

DIZ POLÍCIA

Empresas "maquiavam" carne vencida e subornam fiscais de ministério, diz F

Ao longo das investigações que culminaram na Operação Carne Fraca, deflagrada ontem (17) de manhã, a Polícia Federal (PF) descobriu que os frigoríficos envolvidos no esquema criminoso "maquiavam" carnes vencidas com ácido ascórbico e as reembalavam para conse-

14ª Vara Federal de Curitiba. Moscardi disse ainda que parte do dinheiro pago aos agentes públicos abastecia o PMDB e o PP. A Polícia Federal não identificou, no entanto, os políticos beneficiados pelo esquema, nem a ligação entre os funcionários do Ministério da Agricultura e o grupo de 91 milhões de produtores rurais que têm o direito de comercializar as medidas de contenção. Segundo o ministério, "todas as áreas urbanas", diz a nota.

tores", afirmou. Dentro do Mito da Agricultura, a PF disse que funcionários públicos moviam remoções para áreas de fiscais para garantir a continuidade do trabalho. A investigação, inclusive, deve incluir a área de

UNIO

guir ve
entao
Mini
cuê
qu
li



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 13
incorporada em 10/2/17 ao Processo n.º 51/17
pela funcionária Carolina.

Ao Arquivo para informar.
Em 10/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 10/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

À Comissão de Justiça e Redação.
Em 13/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

RECEBIDO EM 16 / 2 / 17

ROBERTO ROCHA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Devolvido com o Parecer n.º 19/17 (fls. 7). Em 2/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2/3/17 em primeira discussão e votação, em regime de urgência.

APROVADO. Em 2/3/17.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 14
incorporada em 9/3/17 ao Processo n.º 51/17
pela funcionária Salvani

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9/3/17 em segunda discussão e votação.
APROVADO. Em 9/3/17.


CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Exarado o Autógrafo n.º 4531 (fl. 8).
Em 9.3.17.


Regina Antonioli Reis Rosa
Oficial Legislativo

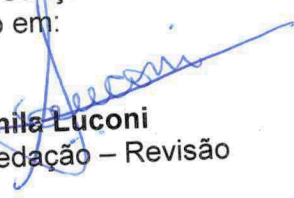
Encaminhado a sanção o Autógrafo n.º 4531 através do Of. n.º 56/17-ÂP (fl. 9).
Em 15.3.17.


Regina Antonioli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Ao Setor do Expediente para controlar o prazo.
Em 15.3.17.


Regina Antonioli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Prazo para Sanção
Vencimento em:
5/4/17


Camila Luconi
Setor de Redação – Revisão



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 15
incorporada em 24/3/17 ao Processo n.º 51/17
pela funcionária Regina

Sancionada a Lei n.º 3556-A, encaminhada através do Ofício n.º 32/17 – GP/CM, constante do Expediente da Mesa da 8.ª Sessão Ordinária realizada em 23.3.2017 (fls. 10/11).
Em 24.3.17.


Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Anexada à fl. 12 a publicação da Lei.
Em 24.3.17


Regina Antoniolli Reis Rosa
Oficial Legislativo

Arquive-se, em 4.4.2017.


Ivo de Moura Fazzi
Diretor de Redação e Circulação

